

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0015/2011, foi publicada no Diário Oficial do Estado nº Edição 708, do dia 15/03/2011, página 70/72, com início do prazo em 17/03/2011.

Advogado	Prazo em dia	Término do prazo
Hirley Verçosa dos Santos (OAB 2591/AM)	10	28/03/2011
Maria Luiza do Nascimento Ribeiro (OAB 3066/AM)	10	28/03/2011

Teor do ato: "Vistos etc. Dispensado o relatório na forma da lei. A Lei 9.099/95 estabelece: "Art. 52. A execução da sentença processar-se-á no próprio Juizado, aplicando-se, no que couber, o disposto no Código de Processo Civil, com as seguintes alterações: ... IX - o devedor poderá oferecer embargos, nos autos da execução, versando sobre: a) falta ou nulidade da citação no processo, se ele correu à revelia; b) manifesto excesso de execução; c) erro de cálculo; d) causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, superveniente à sentença". No caso dos autos, o executado aforou impugnação à execução com evidente intenção de rediscutir questões anteriormente debatida nos autos, perante os juízos de 1.º e 2.º graus. Desde modo, não merecem sequer conhecimento. No concernente ao erro de cálculo, igualmente, não merece colhida a pretensão do executado. Conforme se observa da sentença, os cálculos a serem elaborados para a atualização da condenação são simples, uma vez que estabelecido que os juros e a correção monetária passariam a fluir da data da decisão. Desnecessários, assim, frisar que os cálculos foram realizados em estrita observância ao mandamento judicial. Posto isto, julgo improcedente a impugnação, mantendo-se a execução em seu inteiro teor. Condene o réu ao pagamento de custas. Transitada em julgado, atualize-se, expeça-se o alvará judicial, arquivem-se os autos. P.R.I."

Do que dou fé.
Manaus, 15 de março de 2011.

Escrivã(o) Judicial



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Manaus

Juízo de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível

Autos nº: 0211392-42.2008.8.04.0015

Ação: Procedimento Ordinário/PROC

Requerente: Libia Rodrigues Carlos

Requerido: Bradesco Seguro S/A

CÁLCULO DA EXECUÇÃO

CÁLCULO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 73.779,60

VALOR DAS CUSTAS: R\$ 1.500,00

TOTAL FINAL: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Manaus, 04 de abril de 2011

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial proeminente.

Adriana de Almeida Britto
Assistente Judiciário

Fls. _____



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Manaus
Juízo de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível

Processo n.º 0211392-42.2008.8.04.0015

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que transcorreu o prazo assinado sem a manifestação da parte interessada. Assim sendo, encaminho os autos à fila Expedição de alvará para as devidas providências.

Manaus, 05 de abril de 2011.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "Lucidia Oliveira Amorim".

Lucidia Oliveira Amorim
Diretora de Secretaria



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Manaus
 Juízo de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível

ALVARÁ JUDICIAL
Processo nº: 0211392-42.2008.8.04.0015

O Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível, da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc.

AUTORIZA, o(a) Sr.(a) Gerente do Banco do Brasil S/A, Agência 3563-7, Rua Paraíba S/N, Adrianópolis – Fórum Ministro Henoch Reis, a proceder o levantamento de depósito em favor do autor abaixo indicado, conforme seguintes referências:

Conta Corrente/Judicial	400130742209
Depositante	Bradesco Seguro S/A
Favorecido (Autor)	Libia Rodrigues Carlos CPF: 347.442.902-72
Autorizado(a)	Maria Luiza do Nascimento Ribeiro OAB/AM: 3066
Data do Depósito	27/12/2010
Nº de autenticação	
Valor	R\$ 73.779,60 (Setenta e tres mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) e acréscimos
Observação	Referente a cumprimento de sentença

Dado e passado nesta cidade de Manaus, em 08 de abril de 2011.

Eu,
de Secretaria, confiro e subscrevo.

, Lucidia Oliveira Amorim, Diretora

Paulo Fernando de Britto Feitoza
Juiz de Direito

Rua Alexandre Amorim nº 285, 1º andar, Aparecida - CEP 69010-300, Fone: 3212-6203, Manaus-AM - E-mail: 1jcivel@tj.am.gov.br



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Manaus
 Juízo de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível



ALVARÁ JUDICIAL

Processo nº: 0211392-42.2008.8.04.0015

O Dr. Paulo Fernando de Britto Feitoza, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível, da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc.

AUTORIZA, o(a) Sr.(a) Gerente do Banco do Brasil S/A, Agência 3563-7, Rua Paraíba S/N, Adrianópolis – Fórum Ministro Henoch Reis, a proceder o levantamento de depósito em favor do autor abaixo indicado, conforme seguintes referências:

Conta Corrente/Judicial	400130742209
Depositante	Bradesco Seguro S/A
Favorecido (Autor)	Libia Rodrigues Carlos CPF: 347.442.902-72
Autorizado(a)	Márcia Luiza do Nascimento Ribeiro OAB/AM: 3066
Data do Depósito	27/12/2010
Nº de autenticação	
Valor	R\$ 73.779,60 (Setenta e tres mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) e acréscimos
Observação	Referente a cumprimento de sentença

Dado e passado nesta cidade de Manaus, em 08 de abril de 2011.

Lucidia Oliveira Amorim

Eu,
 Diretora de Secretaria, confiro e subscrevo.

, Lucidia Oliveira Amorim,

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO

RECEBIDO EM

12 ABR 2011

65

horas

Paulo Fernando de Britto Feitoza
 Paulo Fernando de Britto Feitoza
 Juiz de Direito

Rua Alexandre Amorim nº 285, 1º andar, Aparecida - CEP 69010-300, Fone: 3212-6203, Manaus-AM - E-mail: 1jcivel@tj.am.gov.br

Receber em 12/04/2011



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Manaus

Juízo de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível

Autos nº: 0211392-42.2008.8.04.0015

Ação:Procedimento Ordinário/PROC

Requerente:Libia Rodrigues Carlos

Requerido:Bradesco Seguro S/A

CÁLCULO DA EXECUÇÃO

CÁLCULO DE CUSTAS PROCESSUAIS (CONDENAÇÃO DE FLS. 244/245)

VALOR DA CAUSA: R\$ 16.600,00

VALOR DAS CUSTAS: R\$ 567,00

CÁLCULO DE CUSTAS PROCESSUAIS (CONDENAÇÃO DE FLS. 309/310)

VALOR DA EXECUÇÃO : R\$ 73.779,60

VALOR DAS CUSTAS: R\$ 1.500,00

TOTAL DE CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 2.067,00 (DOIS MIL E SESENTA E SETE REAIS)

Manaus, 16 de maio de 2011

Assinatura manuscrita de Adriana de Almeida Britto.

Adriana de Almeida Britto
Assistente Judiciário

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuae.pfeitoza segunda-feira, 16/05/2011
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios	Gerenciais Ajuda Sair	

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20110001222231
Data/Horário de protocolamento:	16/05/2011 16h09
Número do Processo:	0211392-42.2008.8.04.0015
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DO AMAZONAS
Vara/Juízo:	15888 - 1º Juizado Especial Cível
Juiz Solicitante do Bloqueio:	PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
33.055.146/0001-93 :BRADESCO SEGUROS S/A	2.067,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuae.pfeitoza quarta-feira, 18/05/2011
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores


[Clique aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20110001222231
Número do Processo:	0211392-42.2008.8.04.0015
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DO AMAZONAS
Vara/Juízo:	15888 - 1º Juizado Especial Cível
Juiz Solicitante do Bloqueio:	PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Relação de réus/executados
- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. - Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

33.055.146/0001-93 - BRADESCO SEGUROS S/A
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$4.134,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/05/2011 16:09	Bloq. Valor	PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA	2.067,00	(01) Cumprida integralmente. 2.067,00	2.067,00	16/05/2011 19:58
18/05/2011 10:03:18	Transf. Valor ID:072011000004266895 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:3563 Tipo créd. jud:Geral	PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA	2.067,00	Não enviada	-	-

BCO ESTADO RIO GRANDE DO SUL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/05/2011 16:09	Bloq. Valor	PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA	2.067,00	(01) Cumprida integralmente. 2.067,00	2.067,00	17/05/2011 04:55
18/05/2011 10:03:18	Desb. Valor	PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA	2.067,00	Não enviada	-	-

BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/05/2011 16:09	Bloq. Valor	PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA	2.067,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/05/2011 06:10

BCO DO NORDESTE / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/05/2011 16:09	Bloq. Valor	PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA	2.067,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/05/2011 10:35

BCO ESTADO SERGIPE / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/05/2011 16:09	Bloq. Valor	PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA	2.067,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/05/2011 09:02

BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/05/2011 16:09	Bloq. Valor	PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA	2.067,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	17/05/2011 07:01

BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/05/2011 16:09	Bloq. Valor	PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA	2.067,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/05/2011 20:36

BCO MERCANTIL DO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
		PAULO		(00) Resposta negativa: réu/executado		

16/05/2011 16:09	Bloq. Valor	FERNANDO DE BRITTO FEITOZA	2.067,00	não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	16/05/2011 22:31
---------------------	-------------	----------------------------------	----------	--	------	---------------------

BCO SAFRA / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/05/2011 16:09	Bloq. Valor	PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA	2.067,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	17/05/2011 16:34

BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/05/2011 16:09	Bloq. Valor	PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA	2.067,00	(05) Réu/executado sem saldo disponível devido a bloqueio total anterior. 0,00	0,00	17/05/2011 08:45

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/05/2011 16:09	Bloq. Valor	PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA	2.067,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/05/2011 05:46

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Juiz Solicitante das Últimas Ações Seleccionadas: PAULO FERNANDO DE BRITTO FEITOZA

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

Folhas: _____



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Manaus
Juízo de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível

Autos n.º 0211392-42.2008.8.04.0015

Requerente : Libia Rodrigues Carlos

Requerido: Bradesco Seguro S/A

DESPACHO

Em razão de ter sido efetivada por este Juízo, penhora *on-line* de valor pecuniário relativo à condenação/execução, e transferido para conta própria criada para os autos em epígrafe, intime-se a parte requerida para apresentar impugnação no prazo legal.

Cumpra-se.

Manaus, 18 de maio de 2011.

Assinatura manuscrita de Paulo Fernando de Britto Feitoza.

Paulo Fernando de Britto Feitoza
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0029/2011, encaminhada para publicação.

Advogado
Hirley Verçosa dos Santos (OAB 2591/AM)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Em razão de ter sido efetivada por este Juízo, penhora on-line de valor pecuniário relativo à condenação/execução, e transferido para conta própria criada para os autos em epígrafe, intime-se a parte requerida para apresentar impugnação no prazo legal. Cumpra-se. Manaus, 18 de maio de 2011."

Do que dou fé.
Manaus, 19 de maio de 2011.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0029/2011, foi publicada no Diário Oficial do Estado nº Edição 754, do dia 20/05/2011, página 68/72, com início do prazo em 24/05/2011.

Advogado
Hirley Verçosa dos Santos (OAB 2591/AM)

Prazo em dia	Término do prazo
15	07/06/2011

Teor do ato: "Em razão de ter sido efetivada por este Juízo, penhora on-line de valor pecuniário relativo à condenação/execução, e transferido para conta própria criada para os autos em epígrafe, intime-se a parte requerida para apresentar impugnação no prazo legal. Cumpra-se. Manaus, 18 de maio de 2011."

Do que dou fé.
Manaus, 20 de maio de 2011.

Escrivã(o) Judicial

Fls. _____



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Manaus
Juízo de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível

Processo n.º 0211392-42.2008.8.04.0015

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que transcorreu o prazo legal sem a interposição de impugnação à presente execução, razão pela qual nesta data, encaminho os presentes à fila de expedição de alvará.

É o que me cumpre certificar.

Manaus, 09 de junho de 2011.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial grande e decorativa.

Adriana de Almeida Britto
Diretora de Secretaria – em exercício

Depósitos Judiciais

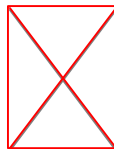
Magistrados

Consulta - Detalhamento do Depósito

Justiça de Vínculo	ESTADUAL
Tribunal de Vínculo	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca	MANAUS
Órgão	1 JUIZADO ESPECIAL CIVEL
Natureza da Ação	BACENJUD
Ação	BACEN JUD
REU	CPF/CGC
BRADESCO SEGUROS SA	330551460001-93
AUTOR	CPF/CGC
Tribunal de Justica do Estado	0
Número do Processo	0211392-42.2008.8.04.0015
Número do Depósito	4200120893388
Total Aplicado	2.067,00
Total Saldo de Capital	2.067,00

Opção	Agência	Parcela	Saldo Capital	Saldo Atualizado	Número Guia	Data Guia
	3563	1	2.067,00	2.078,49	20.110.001.222.231	18.05.2011
CONSULTAR DADOS DO PROCESSO		EXTRATO		VOLTAR	ENCERRAR SESSAO	

- [Alteração de senha do usuário](#)
- [Consulta transações de um usuário](#)
- [Consulta dados de um usuário](#)
- [Consulta usuários de uma transação](#)



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO**

Comarca de Manaus

Juízo de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível

Ofício n.º 171/2011 - 1º-JEC

Processo: 0211392-42.2008.8.04.0015

Manaus, 15 de junho de 2011.

À Senhora

TATIANY BRAGA RAMOS

Gerente de Contas do TJ/AM/BB – Agência Setor Público – Banco do Brasil

Rua Franco de Sá, 270 – Cond. Amazon Trade Center – Mesanino - Aleixo

Assunto: Transferência de depósitos

Senhora Gerente,

Pelo presente, informo que perante este 1.º Juizado Especial Cível, tramitam os autos de processo n.º 0211392-42.2008.8.04.0015, no qual figuram como partes Libia Rodrigues Carlos e Bradesco Seguro S/A.

Assim sendo, solicito de V. S.ª a transferência do valor depositado na Conta Judicial Ouro n.º 42001208933388, conforme anexo, para a conta corrente n.º 9519-2, Ag. 3563-7, Banco do Brasil, em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por se tratar de custas judiciais.

Atenciosamente,

Paulo Fernando de Britto Feitoza
Juiz de Direito



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Manaus
Juízo de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível

Sentença

Autos nº: 0211392-42.2008.8.04.0015
Ação: Procedimento Ordinário/PROC
Requerente: Libia Rodrigues Carlos
Requerido: Bradesco Seguro S/A

Relatório dispensado. (Lei 9.099/95, art. 38, *caput*).

Compulsando-se os autos verifica-se que foi satisfeita a obrigação.

Dispõe o art. 794, inc. I, do CPC, aplicado subsidiariamente à hipótese (LJE, art. 52, *caput*):

Art. 794. *Extingue-se a execução quando:
I – o devedor satisfaz a obrigação.*

ISTO POSTO, amparado no citado art. 794, inc. I, do CPC, julgo extinta a presente execução, determinando o arquivamento dos autos, observadas as cautelas devidas.

Sem custas.

Manaus, 15 de junho de 2011.

Paulo Fernando de Britto Feitoza
Juiz de Direito



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Manaus
Juízo de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível

Termo

Autos nº: 0211392-42.2008.8.04.0015
Ação: Procedimento Ordinário/PROC
Requerente: Libia Rodrigues Carlos
Requerido: Bradesco Seguro S/A

ARQUIVAMENTO

No dia 15 de junho de 2011, nesta Secretaria, arqueei os presentes autos, em cumprimento a determinação de fls. do MM. Juiz de Direito desta 1ª Vara do Juizado Especial Cível, dando baixa no sistema SAJ/PG5 do que para constar, faço este termo.

Adriana de Almeida Britto
Diretor(a) de Secretaria

ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Manaus

Juízo de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível

*Cópia
colta em
orig. habilitada*

Ofício n.º 171/2011 - 1º-JEC
Processo: 0211392-42.2008.8.04.0015

Manaus, 15 de junho de 2011.

À Senhora

TATIANY BRAGA RAMOS

Gerente de Contas do TJ/AM/BB – Agência Setor Público – Banco do Brasil

Rua Franco de Sá, 270 – Cond. Amazon Trade Center – Mesanino - Aleixo

Assunto: Transferência de depósitos

Senhora Gerente,

Pelo presente, informo que perante este 1.º Juizado Especial Cível, tramitam os autos de processo n.º 0211392-42.2008.8.04.0015, no qual figuram como partes Líbia Rodrigues Carlos e Bradesco Seguro S/A.

Assim sendo, solicito de V. S.ª a transferência do valor depositado na Conta Judicial Ouro n.º 42001208933388, conforme anexo, para a conta corrente n.º 9519-2, Ag. 3563-7, Banco do Brasil, em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por se tratar de custas judiciais.

Atenciosamente,



Paulo Fernando de Britto Feitoza
Juiz de Direito

BANCO DO BRASIL S.A. S. PÚBLICO MANAUS/AM	
PROTOCOLO	
15 JUN. 2011	
PROVINCIAÇÃO	ARQUIVAMENTO

Rua Alexandre Amorim n.º 285, 1º andar, Aparecida - CEP 69010-300, Fone: 3212-6203, Manaus-AM - E-mail: ljccivel@tj.am.gov.br